

Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20850/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luís Mendes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 6 de Fevereiro de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20851/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Silva Jorge, natural de Bambadinca, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 02/02/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20852/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim António Pires Timas, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 20/05/1976, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

18 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20853/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Júlio Mendes Farã, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 09/10/1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1701/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 546/2008 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 5 de 8 de Janeiro de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

Onde se lê: “7 de Maio de 1966”

Deve ler-se: “26 de Maio de 1966”

19 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1702/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 17 026/2007 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 175 de 11 de Setembro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

onde se lê: “15 de Maio de 1965”

deve ler-se: “5 de Maio de 1965”

19 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1703/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 4134/2004 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 78 de 1 de Abril de 2004), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

Onde se lê: “26 de Janeiro de 1967”

Deve ler-se: “22 de Junho de 1968”

19 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1704/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 25886/2007 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 249 de 27 de Dezembro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

Onde se lê: “10/10/1954” deve ler-se: “10/10/1964”

19 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1705/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 23686/2007 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 235 de 6 de Dezembro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

Onde se lê: “Jau” deve ler-se: “Djau”

19 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1706/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 552/2008 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 5 de 8 de Janeiro de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

Onde se lê: “Punjar” deve ler-se: “Punjab”

19 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 19938/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nas demais disposições legais aplicáveis, delegeo:

No licenciado António José Ramos Caniço, director do Departamento Central de Informação Criminal e Polícia Técnica;

No licenciado Jaime Nuno da Silva Fernandes, director do Departamento Central de Cooperação Internacional;

No Professor Alvaro Augusto Teixeira Lopes, director do Laboratório de Polícia Científica;

No licenciado José André Vaz, director do Departamento Disciplinar e de Inspeção;

No licenciado Egidio Fulgêncio Teixeira Cardoso, director do Departamento de Perícia Financeira e Contabilística;

No licenciado António José Ferreira Marques Leitão, director do Departamento de Telecomunicações e Informática;

Na licenciada Isabel Maria Fernandes Alvoeiro Patrício, directora do Departamento de Relações Públicas e Documentação;

No licenciado António Teixeira Correia Barbosa, director do Departamento de Recursos Humanos em regime de substituição;

No licenciado Nelson Roda Inácio, director do Departamento de Administração Financeira e Patrimonial;

Na mestra Ilda Maria Ribeiro Pação, directora do Departamento de Planeamento e Assessoria Técnica;

No licenciado João Pina Gomes de Almeida, director do Departamento de Armamento e Segurança;

a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito dos respectivos serviços:

1 — Conferir posse e assinar termos de aceitação;

2 — Justificar e injustificar faltas;

3 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

- 4 — Autorizar deslocações em serviço;
- 5 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- 6 — Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, determinar os regimes de prestação de trabalho e autorizar os horários de trabalho específicos, observados os condicionamentos legais;
- 7 — Promover a verificação domiciliária da doença, nos termos dos artigos 33.º a 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 8 — Promover a submissão dos funcionários e agentes a junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 9 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante e autorizar o gozo dos direitos e regalias inerentes a esse estatuto, nos termos do Código do Trabalho (artigos 79.º a 83.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e 147.º a 156.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho);
- 10 — Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo;
- 11 — Autorizar despesas de aquisição de bens da Polícia Judiciária até ao valor de € 150, no máximo mensal de € 500.

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora delegados ou que o venham a ser até à data da publicação do presente despacho.

16 de Julho de 2008. — O Director Nacional, *Almeida Rodrigues*.

Despacho n.º 19939/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 275-A/200, de 9 de Novembro, e nas demais disposições legais aplicáveis, delego no director nacional-adjunto na Directoria Nacional da Polícia Judiciária licenciado Manuel da Conceição Ferreira a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1 — Orientar a elaboração do plano e orçamento;
- 2 — Emitir a directiva para a elaboração e apresentação do plano anual de investimento e aquisição de equipamentos;
- 3 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso e nos feriados e autorizar o abono da respectiva remuneração;
- 4 — Autorizar o uso de automóvel próprio nas deslocações em serviço em território nacional, ao abrigo e nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- 5 — Autorizar a disponibilização de bens com vista à sua reafecção a outros serviços ou à sua alienação;
- 6 — Ordenar a destruição, remoção e abate de bens que se mostrem insusceptíveis de reutilização;
- 7 — Autorizar a entrega de bens disponibilizados por conta do preço da aquisição de bens da mesma natureza;
- 8 — Autorizar, com a faculdade de subdelegar, no todo ou em parte, despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, nos termos dos artigos 4.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 9 — Autorizar alterações orçamentais previstas no artigo 3.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
- 10 — Declarar a utilidade e a afectação de objectos apreendidos declarados perdidos a favor do Estado, bem como a sua utilização provisória, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro;
- 11 — Autorizar despesas de representação da Polícia Judiciária até ao montante de € 150, no máximo mensal de € 500;

e, ainda, no âmbito dos serviços que directamente tutela, para a prática dos seguintes actos:

- 12 — Conferir posse e assinar termos de aceitação;
- 13 — Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, determinar os regimes de prestação de trabalho e autorizar os horários de trabalho específicos, observados os condicionamentos legais;
- 14 — Justificar e injustificar faltas;
- 15 — Promover a verificação domiciliária da doença, nos termos dos artigos 33.º a 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 16 — Promover a submissão dos funcionários e agentes a junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 17 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante e autorizar o gozo dos direitos e regalias inerentes a esse estatuto, nos termos do Código do Trabalho (artigos 79.º a 83.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e 147.º a 156.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho);

18 — Autorizar o gozo e acumulação de férias e respectivo plano anual;

- 19 — Autorizar deslocações em serviço;
- 20 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- 21 — Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo;
- 22 — Autorizar a condução de viaturas oficiais, nos termos do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, pelo pessoal não abrangido pelo despacho conjunto n.º 873/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Agosto de 2000;

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora delegados ou que o venham a ser até à data da publicação do presente despacho.

16 de Julho de 2008. — O Director Nacional, *Almeida Rodrigues*.

Despacho n.º 19940/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nas demais disposições legais aplicáveis, delego no director do Departamento Central de Prevenção e Apoio Tecnológico, licenciado João Carlos Vieira Carreira, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do respectivo serviço:

- 1 — Conferir posse e assinar termos de aceitação;
- 2 — Justificar e injustificar faltas;
- 3 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- 4 — Autorizar deslocações em serviço;
- 5 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- 6 — Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, determinar os regimes de prestação de trabalho e autorizar os horários de trabalho específicos, observados os condicionamentos legais;
- 7 — Promover a verificação domiciliária da doença, nos termos dos artigos 33.º a 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 8 — Promover a submissão dos funcionários e agentes a junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 9 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante e autorizar o gozo dos direitos e regalias inerentes a esse estatuto, nos termos do Código do Trabalho (artigos 79.º a 83.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e 147.º a 156.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho);
- 10 — Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo;
- 11 — Autorizar despesas de representação da Polícia Judiciária até ao valor de € 150, no máximo mensal de € 500.
- 12 — Autorizar despesas de carácter urgente com a aquisição de bens ou serviços até ao valor de € 150, no máximo mensal de € 1000.

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora delegados ou que o venham a ser até à data da publicação do presente despacho.

16 de Julho de 2008. — O Director Nacional, *Almeida Rodrigues*.

Despacho n.º 19941/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nas demais disposições legais aplicáveis, delego:

- No licenciado Luís António Trindade Nunes das Neves, director nacional-adjunto da Direcção Central de Combate ao Banditismo;
- No licenciado Manuel Henrique Pires Tomé, subdirector nacional-adjunto da Direcção Central de Investigação de Tráfico de Estupefacientes;
- No licenciado José Maria Moreira da Silva, director nacional-adjunto da Direcção Central de Investigação da Corrupção e Criminalidade Económica e Financeira;

A competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do respectivo serviço:

- 1 — Conferir posse e assinar termos de aceitação;
- 2 — Justificar e injustificar faltas;
- 3 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- 4 — Autorizar deslocações em serviço;
- 5 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;